



Lista Nacional de Notoriedade Pilotos de Todo o Terreno 2017

Publicado em 11-01-2017

Válida para 2017

RICARDO Varela Dias PORÉM *	2018
NUNO Alexandre Andrade Xavier Figueiredo de MATOS *	2018
CARLOS Alberto Cabral do Rego SOUSA *	2017
FILIFE Castello Branco Vieira de CAMPOS *	2017
MIGUEL César das Neves Vieira BARBOSA *	2017
JOÃO Pedro Caetano RAMOS *	2017
RUI Manuel Vicente de SOUSA *	2017

* Lista FIA

REGRAS A OBSERVAR:

Art.1 - Para a elaboração da **Lista de Notoriedade Nacional TT 2017**, são elegíveis:

- Os condutores indicados na Lista FIA 2017
- O campeão Nacional Absoluto (2015) - válido por dois anos
- O campeão Nacional Absoluto (2016) - válido por dois anos
- Os 2º e 3º classificados absolutos do CNTT 2016 - válido por um ano

Art.1.1 - Perdem automaticamente a Notoriedade Nacional no final do prazo estabelecido, os condutores que não satisfaçam os requisitos acima

Art. 2 - Os condutores que durante o ano de 2017, ganhem uma prova pontuável para o CNTT (Vencedor Absoluto) serão incluídos na lista de notoriedade em 2018

Art. 3 - Poderá ainda a Direcção, após consulta pelo interessado, considerar o caso especial de condutores que **não participem em provas TT com assiduidade**, mas cujo palmarés possa justificar a sua elegibilidade.

Art. 4 - Por excepção, qualquer condutor incluído na Lista de Notoriedade TT 2017, que esteja inscrito e participe no CNTT 2017, com uma viatura cujas prestações se revelem bastante inferiores às dos restantes condutores prioritários, perderá (exclusivamente nessa prova) o direito à notoriedade nacional que lhe haja sido conferida nos termos da regulamentação em vigor.

Contudo, e no caso desse mesmo condutor se encontrar inscrito e participar numa prova do CNTT 2017 integrado num Troféu, a esse condutor deverá ser sempre atribuído o número de competição mais baixo de entre os participantes do respectivo Troféu, sem que, contudo, tal situação altere o disposto no primeiro parágrafo deste artigo.